



PROCESSO N° 780/17

PROTOCOLO N° 14.352.886-3

PARECER CEE/CEMEP N° 420/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
CIANORTE

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao  
Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1089/17 -SUED/SEED, de 31/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte em 23/11/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Cianorte, do município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Profissional de Cianorte, localizado na rua Dom Pedro II, nº 1550, Zona 01, município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 849/14, de 13/02/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 06/06/14 até 06/06/19.

A direção justifica a proposta do curso, à fl. 127:

(...) O município de Cianorte possui aproximadamente 450 empresas, com especificidade para moda e que comercializam seus produtos em todo o Brasil e até mesmo no exterior, bem como, empresas e indústrias de outros setores que efetuam compra e venda de produtos e serviços.

(...) A implementação do Curso Técnico em Vendas, no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, qualificará a mão de obra



## PROCESSO N° 780/17

oportunizando condições do profissional conhecer melhor as características de seus clientes e do mercado em geral, efetuando com mais eficiência a venda de seus produtos e serviços. Isto contribuirá para o desenvolvimento do município de Cianorte e região.

### **1.2 Plano de Curso (fl. 128)**

#### **Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Vendas

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: subsequente

Carga horária: 800 horas

Regime de funcionamento: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, períodos manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 35 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de dois semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

#### **Perfil Profissional (fl. 129)**

O Técnico em Vendas domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Estuda os produtos e serviços da empresa. Caracteriza o tipo de cliente e recolhe informações sobre a concorrência e o mercado em geral. Prepara, promove e efetua venda de produtos e serviços. Organiza o ambiente de venda. Promove serviços de apoio ao cliente, fidelização e atendimento pós-venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Realiza prospecção de novos clientes.

#### **Certificação (fl. 135)**

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá do diploma de Técnico em Vendas.



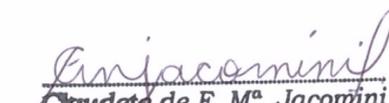
PROCESSO N° 780/17

### Matriz Curricular (fl. 114)

	<b>Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte Ensino Profissional</b>	
	Rua D. Pedro II, 1550	Cianorte - Paraná
	CEP 87200-025	Fone 0**44 3631-9685
	e-mail: <a href="mailto:cneceep@seed.pr.gov.br">cneceep@seed.pr.gov.br</a> / <a href="mailto:cneceep@gmail.com">cneceep@gmail.com</a>	

#### d) Matriz curricular

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Centro Estadual Educação Profissional Cianorte					
Município: Cianorte					
Curso: TÉCNICO EM VENDAS					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017	
Turno:				Carga horária: 800 horas	
				Organização: SEMESTRAL	
N°	CÓD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		
			1°	2°	Horas
1	4175	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING E VENDAS	48	48	96
2	4174	COMÉRCIO EXTERIOR	48	48	96
3	4054	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	32	48	80
4	1802	CONTABILIDADE BÁSICA	48		48
5	6248	ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO	32	48	80
6	4240	ESTRATÉGIA DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	48	48	96
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		32	32
8	4241	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		48	48
9	4404	INFORMÁTICA	48		48
10	221	MATEMÁTICA COMERCIAL FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	48	48	96
11	4243	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL	48	32	80
TOTAL			400	400	800

  
Claudete de F. M. Jacomini  
Diretora - RG 2.007.173-7  
Res. 741/2016 - D.O.E 04/03/2016



PROCESSO Nº 780/17

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 117)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 29/17, de 10/04/17, do NRE de Cianorte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Mônica Pires de Oliveira, licenciada em História, Márcia Helena Fronchetti, licenciada em Pedagogia; Anderson Gonçalves, licenciado em Matemática, e como perito Paulo Sérgio Souto, bacharel em Administração, após análise documental e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 12/04/17, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do referido curso, e informa:

- (...) Trata-se de uma unidade nova, construída com recursos do Ministério da Educação através do Programa Brasil Profissionalizado.
- (...) Os ambientes são planejados e adequados às atividades do setor administrativo e pedagógico. Recebeu no ano de 2015 materiais didáticos, equipamentos para o curso, materiais e utensílios de cozinha, mobiliário para o setor administrativo e foram instaladas câmeras em todos os blocos do prédio.
- (...) O prédio apresenta condições de **acessibilidade** com rampas, guarda corpo, corrimãos e banheiros adaptados.
- (...) A **Licença Sanitária** tem prazo de validade até 02/09/17 e o Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** até 16/08/17.
- (...) O **laboratório de Informática** está equipado com 20 computadores. Possibilita ao estudante interagir com o objeto de estudo e ao mesmo tempo utilizar os instrumentos tecnológicos.
- (...) A instituição de ensino possui **biblioteca** virtual e física. Em relação ao acervo bibliográfico do curso, apresentou 40 títulos para as disciplinas, com dez volumes cada título.
- (...) Mantém **convênios** com Karícia Moda Íntima; Empresa Santos & Maioli; Galeria de Calçados e Confecções; Megadose – Indústria e Comércio de Confecções Ltda.; MA Tavares Confecções; CIATINTAS Comércio de Tintas Ltda.
- (...) **Coordenação do curso e docentes** à fl. 132...

A Comissão de Verificação apresenta à fl. 132, coordenação do curso e docentes com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas indicadas.

Consta o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Cianorte, de 12/04/17, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.(fl. 139)

### 1.3 Parecer CEF/SEED (fl. 145)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1262/17-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 780/17

#### **1.4 Parecer DET/SEED (fl. 141)**

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 109/17–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

#### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária está vigente até 02/09/17 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros até 16/08/17.

A coordenação do curso e docentes apresentam habilitação específica para a função e disciplinas indicadas.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura para a oferta do curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano, carga horária de 800 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Cianorte, do município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação da Licença Sanitária que expirará em 02/09/17 e ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que expirará em 16/08/17.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO Nº 780/17

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE